DECRETO NÚMERO 8224 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração no Decreto Municipal n° 8181 de 26 de maio de 2023, sobre a regulamentação prevista no Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.258 de 24 de novembro de 2009, alterada pelas Leis Municipais nº 4.101 de 25 de setembro de 2018 e nº 4.138 de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal de Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de promover a ordenação destinada a regulamentar o cadastramento das entidades interessadas em compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ubatuba para gerir os atos necessários ao processo de escolha das entidades que comporão o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º O cadastro das entidades previstas no artigo 4º, incisos nºs.: XIV a XX, da Lei Municipal nº 3.258, de 24 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.101, de 25 de setembro de 2018 e nº 4.138, de 20 de dezembro de 2018, será prorrogado até o dia 13/07/2023, pelo envio dos documentos no endereço eletrônico cmma@ubatuba.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ubatuba, no horário compreendido das 08h00 às 17h00.

§ 1º O prazo de entrega pessoalmente na Secretaria de Meio Ambiente, finda às 16h30 e o prazo para entrega eletrônica finda às 23h59min do dia 13/07/2023, sendo comprovado pelo cabeçalho da correspondência eletrônica. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

§ 2º Os requerimentos e documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ubatuba, que deverá se manifestar de modo fundamentado acerca do preenchimento ou não dos requisitos necessários ao cadastramento, publicando-se a decisão por meio eletrônico no dia 17/07/23.

§ 3º Contra a decisão caberá recurso, por qualquer interessado, a ser interposto até às 17h00 horas do dia 21/07/23 por meio físico ou 23h59 do mesmo dia, se por meio eletrônico no endereço eletrônico constante do art. 1º deste Decreto.

§ 4º Após análise de eventuais recursos, será publicado no dia 26/07/23 a homologação do cadastramento das entidades de que trata o presente Decreto.

§ 5º Na data de 02/08/23 realizar-se-á nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ubatuba, reuniões plenárias, por setor, para escolha/eleição, dentre as entidades cadastradas homologadas, aquelas que comporão o Conselho Municipal de Meio Ambiente, obedecidos os seguintes horários:

I - das 09h00min às 10h30min, reunião plenária para escolha do(s) representante(s) da(s) entidade(s) representativa(s) das entidades ambientalistas, representantes dos Conselhos Distritais, Associações Comunitárias e Comunidades Tradicionais.

II - das 10h30min às 12h00min, reunião plenária para escolha do(s) representante(s) da(s) entidade(s) representativa(s) do segundo setor, das Associações de Funcionários Públicos e Sindicatos, das ordens, dos conselhos e entidades de classe de profissionais liberais.

Art. 2º Segue em anexo o formulário para preenchimento e cadastro das entidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de junho de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

GUILHERME ADOLPHO PENTEADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto à Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMMA/AAFP/cbv.

FORMULÁRIO/REQUERIMENTO CADASTRAL
(preencher em letra de forma e assinar ou apresentar em meio eletrônico assinado e digitalizado)

Dados da Entidade

Nome da Entidade - Sigla: _____

Presidente/Responsável Legal: _____

CNPJ: _____ Data da fundação: _____/_____/_____

Endereço Físico/Fiscal:

Logradouro, número: _____ Bairro: _____

CEP: _____-____ Município/UF: _____

Fone/Fax: _____ Celular: _____.

Endereço Eletrônico: _____

Sítio na Internet: _____

Objetivo(missão) da entidade e sua área de atuação:

_____
_____
_____
_____
_____

Categoria que pretende representar junto ao
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ubatuba - CMMA:

a) ( ) Entidades ambientalistas;

b) ( ) Conselho Distrital. Qual: ( ) Sul, ( ) Centro-Sul, ( ) Centro(sede), ( ) Centro-Oeste, ( ) Norte;

c) ( ) Entidades representativas do segundo setor - patronal, comercial, industrial;

d) ( ) Associações de funcionários públicos, entidades representantes de classe e sindicatos;

e) ( ) Ordens e Conselhos de Classe;

f) ( ) Associações de Moradores e Comunidades Tradicionais;

g) ( ) Entidades de Classe de Profissionais liberais.

Documentos apresentados:

( ) Cópia da última versão do estatuto da entidade ou do Estatuto Social;

( ) Caso Fundação: cópia da escritura pública de instituição;

( ) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício dentro do mandato;

( ) Declaração do número dos associados e/ou filiados e de que não tem finalidade econômica;

( ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;

(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

( ) Cópia da Inscrição Estadual ou declaração de isenção;

(https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(tn1yjgv4ztlqmvnhns4tk3uz))/Pages/Cadastro/Certidoes/ConsultaCertidaoNaoInscrito.aspx)

( ) Cópia da Inscrição Municipal ou cópia da capa do carnê da Taxa de Licença e Funcionamento que conste o número da inscrição no Cadastro de Tributos Mobiliários do Município (Taxa de Licença/ISS - cadastro de tributos mobiliários);
(por e-mail: facil@ubatuba.sp.gov.br ou WhatsApp: https://whatsa.me/551238341012)

( ) Comprovante de declaração de Utilidade Pública (se houver);

( ) Relatório sucinto das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos que comprove atuação no município neste período;
( ) Cópia de um documento de identidade de validade nacional e do CPF do representante legal, caso este não conste do documento de identidade apresentado.

Declaro para os devidos fins que as informações acima citadas são idôneas e correspondem à verdade.

Nome:

CPF:

Cargo:

Assinatura: _____ (pode ser assinatura eletrônica gov.br ou outra certificadora reconhecida)

Ubatuba, ____ de_____ de 2023.